



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2017

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre é composta por um Auditor, nomeado pela portaria nº 276, de 18 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2011, empossado em 06/05/2011, para exercer a função de Auditor desta Universidade e uma Assistente em Administração, designada pela Portaria nº 519 de 31 de maio de 2017.

O PAINT/2017, elaborado e aprovado em 21/11/2016, abordou quinze ações e duas capacitações planejadas. Destas ações, todas foram executadas.

Em observação a estrutura de informações recomendada pela Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2016, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, prestamos os seguintes esclarecimentos:

I – quanto à descrição das ações de auditoria interna realizadas pela entidade:

No total foram realizadas, pela Auditoria Interna da Instituição, nove auditorias, uma em cada um dos seguintes setores:

1 – Almoxarifado: os trabalhos tiveram como principais objetivos acompanhar as providências tomadas pelo Setor referente ao respectivo parecer do último Relatório de Auditoria/Acompanhamento e a verificação in loco dos materiais armazenados, no período de 15/02/2017 até 24/03/2017;

2 – Contabilidade: foram examinados 22% dos agentes supridos das despesas com suprimento de fundos, do exercício de 2016, no período de 27/03/2017 até 25/04/2017;

3 – Compras: foram examinados 4% dos processos de Pregão do exercício de 2016, no período de 26/04/2017 até 09/06/2017;

4 - Contratos: foram examinados 13% dos processos de contratos existentes em 2016, no período de 12/06/2017 até 14/07/2017;

5 – Compras: foram examinados 67% dos processos de inexigibilidades, finalizados ou em andamento até 2017, no período de 17/07/2017 até 11/08/2017;

6 - Compras: foram examinados 4 % dos processos de Dispensas, finalizados em 2016, no período de 14/08/2017 até 01/09/2017;

7- Recursos Humanos: foram examinados os Auxílios Natalidade concedidos em 2016, período de 04/09/2017 até 29/09/2017;

8 – Patrimônio: Os trabalhos de auditoria tiveram como principais objetivos acompanhar as providências tomadas pelo Setor, referente o resultado dos últimos Relatórios de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Auditoria/Acompanhamento do Patrimônio, a verificação do cumprimento da atual ordem de serviço, através da aplicação de um questionário elaborado pela Auditoria Interna da UFCSPA e a análise da gestão do Patrimônio Imobiliário quanto à regularidade dos processos de locação de imóveis com terceiros, no período de 02/10/2017 até 08/12/2017.

9 – Convênios: Realizamos uma análise em 2% dos processos de convênios vigentes. Os trabalhos tiveram como objetivo a averiguação do cumprimento da Lei 8.666/93 quanto ao conteúdo, formalização, alteração e execução dos Convênios firmados pela UFCSPA, no período de 03/11/2017 até 15/12/2017.

II – quanto ao registro da implementação ou do cumprimento, pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e pelo Conselho fiscal ou órgão equivalente da entidade:

1 – RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU – Plano de Providências:

Conforme orientação do Gabinete da Reitoria, devido ao conteúdo administrativo das recomendações, todas as informações recebidas em 2017 da CGU foram consideradas sigilosas.

2 - DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

Durante o exercício de **2017** ocorreram as seguintes determinações, por parte do TCU:

1ª) **Documento:** Acórdão 77710182/2017-TCU - Primeira Câmara, Sessão de 07/11/2017 – TC 019.686/2017-0.

Assunto: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, “a”, 169, inciso III, 235, 237, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. da lei específica, e no art. 103, § 1º, da Resolução – TCU 259/2014, em conhecer da presente representação para, no mérito, considera-la improcedente e em arquivar o presente processo TC 019.686/2017, com fundamento no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal.

Providências: Enviado para conhecimento do responsável pelo Departamento de Compras e Contratos a decisão de considerar improcedente as suspeitas acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão 15/2017 e o arquivamento do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Atendimento: Total

3 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA UFCSPA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES:

3.1 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas no Setor de Almoxarifado:

3.1.1 - PARECER E RECOMENDAÇÃO:

O atual sistema se chama EVA – Espaço Virtual de Almoxarifado. Verificamos melhoramentos na parte operacional e de controle geral dos estoques com o novo sistema informatizado. Todavia sugerimos ver a viabilidade para aprimorar os mecanismos de controle do EVA, pois eles estão sendo feitos em planilhas de Excel em paralelo.

Para uma melhor organização e gestão do Setor Almoxarifado recomendamos regularizar a seguinte constatação para orientar e regulamentar os trabalhos desenvolvidos pela área auditada: reiteramos que é importante finalizar a normatização do setor, devido à inserção deste novo sistema informatizado desenvolvido para a unidade, elaborado pela equipe NTI/UFCSPA e, também, reforçamos o entendimento que a nova norma contenha informações sobre o recente programa.

Verificamos 10 itens, isto é, 11% do total de materiais em estoque do Almoxarifado. No decorrer dos trabalhos de auditoria in loco, realizado em 08/03/2017, apresentamos a seguinte constatação:

1º- o item garrafa térmica, constava total disponível de 30 unidades, todavia contamos, 25 unidades, ou seja, uma quantidade a menor de 5 unidades;

2º- o item livro de ata, constava total disponível de 71 unidades, todavia contamos, 69 unidades, ou seja, uma quantidade a menor de 2 unidades;

3º- o item caneta para quadro branco preta, constava total disponível de 133 unidades, todavia contamos, 129 unidades, ou seja, uma quantidade a menor de 4 unidades;

Em relação aos itens a menor, foi-nos enviada para fins de ajuste dos objetos analisados a cópia da requisição de materiais nº 28904, 19937, 32083, 20775, 34714 e 32819 demonstrando as retiradas dessas unidades, desse modo solicitamos as correções necessárias para adequar os valores virtuais com a existência física dos estoques.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.2 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas nos Suprimentos de Bens e Serviços – Suprimento de Fundos (Cartão Corporativo):

3.2.1 – Ausência da justificativa de saque no processo:

Constatação: verificamos que em quatro processos de suprimento de fundos (2/6) não foi incluída a justificativa referente aos saques para pagamentos das despesas em dinheiro, conforme determina as orientações normativas.

Recomendação: atentar ao cumprimento da legislação referente aos saques, justificando seu uso para quitar em espécie as despesas do suprimento.

3.2.2 – Atestes sem datas;

3.2.3 - Verificamos a falta do(s) número(s) do(s) pedido(s) que se refere(m) aos pagamentos dos fornecedores nas planilhas de comprovação de gastos em todos os processos. Reiteramos a recomendamos incluir um campo na tabela que reflita o(s) número(s) do(s) pedido(s) para uma melhor clareza das informações e, assim, um melhor controle. Sugerimos que se coloque entre parênteses após a descrição do CREDOR;

3.2.4– Verificamos um pedido sem a data de solicitação do seguinte processo:

Nº. PROCESSO:	VALOR R\$:
23103.003579/2016-02	3.000,00

Observação – *Elaboração de Controle Interno para evitar o Fracionamento de Despesa:*

Constatamos em 67% da amostra (4/6) reiteradas compras de materiais durante o semestre. Quando vários agentes supridos de uma mesma unidade gestora passam a adquirir, rotineiramente, os mesmos materiais ou serviços, é possível que o conjunto das aquisições de um mesmo objeto ao longo do exercício alcance valores que exigiriam a formalização de processo licitatório específico, uma vez que por um número de dispêndios sobre o mesmo elemento aumenta a probabilidade da ocorrência desta situação. Sugerimos que a alta administração e todos envolvidos, em um trabalho conjunto e sem exceção, no mais breve possível, elaborem mecanismo de controle interno para evitar a possibilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

de fracionamento. O estudo da conexão de dados, no Cartão Corporativo, entre Demandantes, Agentes Supridos, Setor de Almoxarifado e o Setor de Compras é altamente relevante. Fazer um levantamento em 100% da amostra de um ano, ou de alguns anos, proporcionará uma maior visão dos itens solicitados nos suprimentos, sob o aspecto de quantidade, valor e de frequência. No caso específico de serviços segue o mesmo raciocínio, todavia a atenção direciona-se para o Setor de Contratos.

3.3 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas nos Contratos:

3.3.1 - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Realizamos uma análise em 13% dos processos de contratos existentes em 2016 no valor total de R\$ 222.154,08;

Observamos detalhes nos contratos que devem ser objeto de estudo pela Alta Administração. De posse das constatações, recomendamos atentar para o cumprimento dos ditames da Lei 8666/93 nos seguintes pontos:

a) Em 25% dos contratos da amostra (01/04 contratos) existe falta de cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (Lei 8.666/93, art.55º, XIII). Em relação aos próximos contratos a serem firmados: atentar em incluir a cláusula sobre a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cláusula da publicação;

b) Em 25% dos contratos da amostra (01/04 contratos) existe falta de cláusula que estabeleça os casos de Rescisão; (Lei 8.666/93, art.55º, VIII e art.77º ao art.80º. Incluir cláusula que estabeleça os casos de rescisão.

3.4 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas nas Licitações:

3.4.1 - PARECER E RECOMENDAÇÃO:

Primeiramente, recomendamos que na formalização do processo as folhas do Edital sejam rubricadas e que todos CNPJ sejam incluídos nas pesquisas de preços.

Por seguinte, recomendamos elaborar um Check-list (Lista de Verificação) específico para UFCSPA de Ata de Registro de Preços.

Importante destacar no processo 23103.006552/2016-44 que o nome do servidor designado para a fiscalização dos serviços a serem contratados não foi encontrado. Deverá ser indicado a Portaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

que designa os Servidores para essa função de fiscalização tanto nesse como nos futuros processos, salientado no PARECER PF/UFCSPA Nº 162/2016/PGF/AGU.

3.5 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas nas Inexigibilidades:

3.5.1 - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

3.5.1.1 - Observação: Abaixo destacamos alguns itens, identificados na amostra, que merecem a atenção daqueles que são responsáveis pelos mesmos. Aconselhamos aprimorar as políticas, os estudos, os trabalhos, as normas e os procedimentos internos a fim de evitar falhas e possíveis desgastes técnicos operacionais:

3.5.1.1.1 - Constatação: em 25 % da amostra de inexigibilidade (1/4) não foi enviado para análise da Procuradoria Federal para obter parecer jurídico:

3.5.1.1.2 - Constatação: Verificamos preenchimento incompleto do check-list de Inexigibilidade do processo.

3.6 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas na Auditoria de Dispensas:

3.6.1 - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

3.6.1.1 – Falta de identificação de recursos orçamentários:

Recomendação: atentar para que nas próximas compras ou serviços, a disponibilidade orçamentária seja solicitada ao Setor de Orçamento e anexada ao processo.

3.7 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas na Auditoria de Recursos Humanos:

3.7.1 - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Verificamos que em 6 % da amostra de auxílio Natalidade (2/31) não foi pago o auxílio natalidade de acordo com a Portaria vigente na data de nascimento do filho do servidor(a).

Verificamos solicitações realizadas através de fotocópia, e uma solicitação sem a referida data. Recomendamos incluir os originais, e que todos os campos sejam preenchidos.

3.8 – Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas na Auditoria de Patrimônio:

3.8.1 - CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Verificamos melhoramentos no controle patrimonial com o novo sistema informatizado desenvolvido pela UFCSPA. Todavia o Patrimônio da UFCSPA, ciente do que é determinado na Ordem de Serviço nº 03/2003-GAB, não está conseguindo cumprir, de uma maneira específica, com todos os seus termos de controle determinados pela normatização. O controle patrimonial, criado através de normas e procedimentos, quando cumprido, é uma ferramenta eficiente no que diz respeito a não ocorrer perdas patrimoniais.

Nos últimos Relatórios de Auditoria/Acompanhamento do Patrimônio percebemos que a Ordem de Serviço nº 03/2003-GAB estava defasada em relações as demandas atuais da Universidade. A Ordem de Serviço, que fixa normas e procedimentos administrativos relativos ao controle patrimonial do ativo imobilizado da Instituição, está desatualizada, no entanto, neste intervalo, não se construiu uma nova normatização interna que atendesse as demandas atuais do Setor. Entendemos que se a atual norma de serviço é essa, então deverá ser plenamente executada até a oficialização de uma substituição. Entretanto como já havia sido recomendada sua renovação, reiteramos que se priorize sua análise, aprovação e divulgação, devido à inserção de um novo sistema de gerenciamento de Patrimônio (software), considerando, também, o aumento considerável de bens adquiridos pela Universidade.

Verificamos através da documentação ausência da designação de corresponsáveis, conforme determina a normatização. Atentar em considerar os corresponsáveis nos departamentos no novo sistema.

Verificamos que não existe prazo de entrega do bem pelo Departamento de Patrimônio para o Departamento beneficiário na antiga Ordem de Serviço nº 03/2003-GAB. Sugerimos que se estipule uma data limite para entrega de bens após o recebimento do mesmo pelo Patrimônio.

Verificamos que o sistema não possui guia de movimento de bens para conserto e manutenção. Sugerimos que se inclua esta aba de pesquisa para aprimorar os controles internos no novo sistema.

Sugerimos a possibilidade de construção do Manual do Patrimônio que forneça esclarecimentos quanto à operacionalidade do Departamento e suas características para as pessoas que terão acesso ao sistema.

A partir da visita in loco do Setor de Arquivo verificamos algumas medidas de melhoria a serem estudadas pela Alta Administração, assim sugerimos analisar a viabilidade de compra de desumidificador, da manutenção do piso e da readequação da fiação de energia para os seus computadores. Sugerimos, também, a possibilidade de envio da Divisão de Engenharia da Universidade para análise técnica do ambiente e das condições ergonômicas do imóvel.

No relatório anterior vimos que existe a possibilidade de aplicar o uso do equipamento de leitura por Código de Barras e Fotografia Digital dos bens distribuídos na UFCSPA compatível como o novo Sistema. Reforçamos que a área estude sua viabilidade econômica e operacional, pois aperfeiçoaria a realização dos futuros Inventários, principalmente, quando se tem um aumento considerável de seus itens.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.9 - Recomendações da auditoria interna da UFCSPA realizadas na Auditoria de Convênios:

Não houve constatações.

4 – DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE:

Em 2017, o Conselho Universitário da UFCSPA, órgão máximo deliberativo da Instituição decidiu, em graus originário e de recurso, sobre matérias da sua competência; aprovou a revisão e a criação de regulamentos para atividades acadêmicas e de gestão; alterações na estrutura organizacional administrativa; alterações em normas e no Regulamento Geral; a implementação da Política de Gestão de Riscos; o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o triênio 2017-2019; o Plano Estratégico para o quadriênio 2017-2021; e a Política de Segurança da Informação e Comunicação para o triênio 2017-2020.

Na esfera disciplinar, recepcionou a nominata dos servidores indicados pelos departamentos como possíveis membros de comissões em processos de caráter investigativo ou contraditório (Lei n. 8.112/1990) e indicou servidores para a formação de comissões em processos disciplinares para a apuração de irregularidades eventualmente cometidas por integrantes do corpo discente.

5 – AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA UFCSPA:

Ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria da UFCSPA: a Ouvidoria da UFCSPA foi instituída pela Portaria nº 123, de 13 de abril de 2009. Durante o ano de 2017 o percentual de tipos de solicitações recebidas na ouvidoria foi o seguinte:

5.1 - Tipos de solicitações recebidas na ouvidoria UFCSPA em 2017:

TIPO DE SOLICITAÇÃO	1º semestre	2º semestre
RECLAMAÇÕES	51,67	35,21
INFORMAÇÕES	0	0
SUGESTÕES	20	7,05
DENÚNCIAS	10	19,72
AGRADECIMENTOS	8,33	0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ELOGIOS	0	33,80
OUTROS (todos estes são críticas)	10	0

6 – AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE:

Procedimento	Quantitativo
Processos julgados e atualizados no sistema CGU – PAD:	03
Processos cujo relatório encontra-se em análise:	11
Processos suspensos	01
Processos em fase de instrução:	19

III – quanto ao relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados:

1 – avaliação dos controles internos administrativos da entidade:

1.1 – Almoxarifado: Verificamos uma falta de política de limitação de quantidades por Departamento da Universidade. Para racionalizar da utilização dos estoques sugerimos um estudo por parte da Alta Administração sobre a viabilidade de aplicar limites de solicitação de materiais;

1.2 – Suprimento de fundos: Observamos que em 100% da amostra (6/6), ou seja, nenhum processo consta o check-list devidamente preenchido. Verificamos uma fragilidade nas documentações e nos procedimentos dos processos analisados, citados nas constatações e nas observações anteriores. Ao preencher o check-list, o revisor atesta que os pontos citados foram verificados e que o processo está de acordo com o padrão normativo vigente. A lista de verificação aprimora o controle da composição dos atos necessários para validação dos detalhes nos processos de suprimentos de fundos (cartão corporativo).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

1.3 – Licitação: Verificamos que o check List (PROAD) está presente em todos os processos analisados, sendo um grande avanço na parte do Departamento de Compras e Licitação/UFCSPA, pois serve com uma excelente ferramenta de Controle Interno. Todavia deve ser objeto de estudo pela alta Administração e do referido Departamento, pois o mesmo está bem genérico e reforçamos o entendimento do relatório anterior que ele poderia conter algumas particularidades de cada modalidade de licitação na sua composição. Assim entendemos que alguns itens devem ser incluídos para torná-lo mais completo e aprimorado;

1.4 – Contratos: Verificamos que em todos os processos o check-list (PROAD) não foi totalmente preenchido. Sugerimos criar um check-list ou modelo pré-estabelecido para cada tipo de contratos, onde informe as cláusulas necessárias para sua elaboração;

1.5 – Inexigibilidades: Verificamos alguns processos analisados com o check-list (PROAD) incompleto. Ao preencher o check-list, o revisor atesta que os pontos citados foram verificados e que o processo está de acordo com o padrão normativo vigente;

1.6 – Dispensas: Verificamos o preenchimento incompleto nos processos analisados do check-list (PROAD). Ao preencher o check-list, o revisor atesta que os pontos citados foram verificados e que o processo está de acordo com o padrão normativo vigente;

1.7 – Recursos Humanos: Aconselhamos aprimorar as políticas, os estudos, os trabalhos, as normas e os procedimentos internos a fim de evitar falhas e possíveis desgastes técnicos operacionais;

1.8 - Patrimônio: O Patrimônio da UFCSPA, ciente do que é determinado na Ordem de Serviço nº 03/2003-GAB, não está conseguindo cumprir, de uma maneira geral, com todos os seus termos de controle. O controle patrimonial, criado através de normas e procedimentos, quando cumprido, é uma ferramenta eficiente no que diz respeito a não ocorrer perdas patrimoniais;

1.9 – Convênios: Verificamos uma fragilidade nas documentações e nos procedimentos dos processos analisados, citados nas constatações e nas observações anteriores, deste relatório. Sugerimos que as áreas correspondentes desenvolvam um estudo na elaboração de uma lista de verificação para melhorar o controle da composição dos atos necessários para validação dos processos de convênio. Ao preencher o check-list, o revisor atesta que os pontos citados foram verificados e que está de acordo com o padrão normativo vigente. O check - list pode ser tanto para composição do processo, como também para as cláusulas do contrato e poderá ser grampeado na contracapa do processo.

2- Regularidade dos procedimentos licitatórios:

- Dispensas e Inexigibilidades:

- Dispensas: Realizamos uma análise em 4% dos processos de 2016. Os trabalhos tiveram como principal objetivo a análise criteriosa do processo, levando em consideração a Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes. Salientamos que 100% dos mesmos foram considerados regulares, com algumas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ressalvas identificadas no Relatório de Auditoria N°. 06/2016– Gestão de Bens e Serviços – Dispensa de Licitação. Abaixo identificamos os processos que fizeram parte da nossa amostra:

Nº. PROCESSO	CREDOR	OBJETO	VALOR(R\$)
23103.003726/16-17	Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos Hospitalares	Aquisição de material químico	1.338,80
23103.004116/16-31	Suzana Correia Barcelos e Cia Ltda Epp	Serviços de limpeza de caixas d'água	1.700,00
23103.005361/15-84	Rosilene Tonatto Spazzini Epp	Janelas para laboratórios	2.150,00
23103.006649/16-57*	Mercantil Corte e Dobra Metalúrgica Ltda	Instalação de dutos de ar	7.800,00

* Arquivado

Inexigibilidades: Realizamos uma análise de 67% dos processos finalizados ou em andamento até 2017. Os trabalhos tiveram como principal objetivo a análise criteriosa do processo, levando em consideração a Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes. Abaixo estão relacionados os processos que fizeram parte da amostra

Nº. PROCESSO	CREDOR	OBJETO	VALOR(R\$)
23103.003004/12-39	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais	33.632,50
23103.003088/15-53	Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda	Manutenção de equipamento central analítica	93.650,92
23103.003410/15-44	Bruker do Brasil Comércio e Representação	Aquisição de contrato de manutenção	100.016,00
23103.002109/13-51	DMAE – Departamento Municipal de água e esgoto	Serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto	378.616,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

IV – quanto aos fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna:

- Entrada de uma nova servidora , com o cargo de Assistente em Administração, na Auditoria Interna.

V – quanto ao desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna:

- Participação da Auditora Interna no 46º FONAI-MEC, realizado na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 22 a 25 de maio de 2017.

- Participação da Auditora Interna no 47º FONAI-MEC, realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 10 de novembro de 2017;

Porto Alegre, 02 de março de 2018

Rodrigo Sebben
Auditor Interno
UFCSPACRC/RS: 082485/0-7